DECRETO LEGISLATIVO Nº 412/2019

***Institui, no âmbito do Município de Jacareí, o Diploma “Amigo do Idoso”.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E SEU PRESIDENTE, VEREADOR ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Jacareí, o Diploma “Amigo do Idoso”, a ser concedido às pessoas físicas e pessoas jurídicas que apresentarem investimentos em atendimento ao idoso.

**Art. 2º** A escolha dos homenageados será realizada pelo Conselho Municipal do Idoso, cabendo a este informar os indicados à Câmara Municipal de Jacareí.

**Art. 3º** O Diploma será outorgado na Semana Municipal do Idoso, em Sessão Solene da Câmara Municipal ou em Sessão Ordinária da Edilidade, antes do início do Expediente, primeira fase da sessão.

**Parágrafo Único.** O Conselho Municipal do Idoso deverá indicar à Equipe de Cerimonial do Legislativo, até o dia 31 de agosto de cada ano, duas pessoas físicas ou jurídicas que receberão o Diploma Amigo do Idoso.

**Art. 4º** A Câmara Municipal disponibilizará os meios adequados para a realização e divulgação da homenagem.

**Art. 5º** Fica revogado o Decreto Legislativo nº 379, de 9 de junho de 2016.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 412/2019 – Fls. 02**

*Institui, no âmbito do Município de Jacareí, o Diploma “Amigo do Idoso”.*

**Art. 6º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de junho de 2019.

**ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA**

**Presidente**

**AUTORA: VEREADORA DRA. MÁRCIA SANTOS.**